



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO MUCURI- CBH MU1**

No dia 21 de junho de 2022, às 09h:20min, conselheiros e convidados do CBH MU1, reuniram-se de forma virtual através do aplicativo Jitsi Meeting no <https://meet.jit.si/DistinctiveContainersProjectWhatever>. Estavam presentes os conselheiros: **Representantes do Segmento Poder Público Estadual:** Maria de Lourdes Amaral Nascimento (IGAM - titular) e seu suplente Túlio Bahia Alves; Awderclaner Ferreira Vieira (PMMG - titular) e seu suplente Alan de Brito Silva (IMA); Cláudio Celso Soares (EMATER - titular) e seu suplente Domingos Darciano Pereira Barroso (SEDESE); Antônio Marcos Pereira (IEF - suplente). **Representantes do Segmento Poder Público Municipal:** Paulo César Tomich Taroni (Prefeitura Municipal de Carlos Chagas) e seu suplente Adeílson Ferreira de Souza (Prefeitura Municipal de Itaipé); Perival Moreira dos Santos Júnior (Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés) e seu suplente Camillo Caldas de Miranda (Prefeitura Municipal de Nanuque). **Representantes do Segmento Usuários:** Renata Medrado Malthik (FIEMG - suplente); Aldo José Diniz (COPASA - titular) e seu seu suplente Ramon Queiroz Batista (COPASA); Jacques Nogueira Porto (Sindicato dos Produtores Rurais de Carlos Chagas - titular). **Representantes do Segmento Sociedade Civil:** Ivan Carlos Carreiro Almeida (IFNMG - titular) e seu suplente Ricardo Antônio Andrade Santos (CREA); Alice Lorentz de Faria Godinho (ONG-MPRTSM) e sua suplente Deliene Fracete Gutierrez (Instituto Pauline Reichstul); Álisson Bragança Silva (ABES) e da auxiliar administrativa do CBH, Camila de Freitas Pereira. Esteve presente como convidada a representante do IGAM, Maria Goretti Haussmann. Ivan iniciou a reunião saudando a todos e explicou que Janaína está de férias e que irá substituí-la na condução da reunião, já que ele é o vice-presidente do CBH Mucuri. Em relação ao Regimento Interno do CBH Mucuri, Ivan comentou que não teve muitas mudanças, apenas a atualização de leis relacionadas aos comitês e com relação a mudanças na redação a instituição poderá via procuração ter a substituição do conselheiro nas reuniões em caso de urgências. Visto que três faltas consecutivas ou seis faltas durante o mandato o conselheiro perde o direito de representar a instituição. Ivan colocou em aprovação a ata da reunião anterior e os conselheiros aprovaram o documento. Em seguida Camila descreveu que todos os Regimentos Internos devem se adequar a Deliberação Normativa de nº 69 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de nove de agosto de 2021. Em continuação expôs o Regimento anterior e o atual com as alterações. Dentre as alterações sugeridas temos: Art. 3º - §3º, onde o conselheiro Tenente Awderclaner sugeriu que o Rio Marambaia que é um dos principais afluentes do Rio Mucuri, fosse acrescentado, já que o mesmo não era citado no art. de descrição da bacia hidrográfica. Ivan concordou com Awderclaner e sugeriu que todos os principais afluentes da bacia fossem citados no texto, pois daria sensação de pertencimento a população que tem como principal rio de seus municípios, os afluentes e não o rio Mucuri, desta forma foi também sugerido o acréscimo na redação dos afluentes: Rio Preto, Ribeirão Americana Grande, Rio Urucu e o Ribeirão das Pedras, as sugestões foram acatadas em plenária ficando o Art. 3º - §3º com a seguinte redação: "A calha principal do Rio Mucuri é formado pela junção dos rios Mucuri do Sul e Mucuri do Norte, com nascentes nos municípios de Malacacheta e Ladainha, respectivamente. A partir de sua junção, o rio Mucuri corre rumo NNE até um ponto à jusante de seu cruzamento com a BR 116, de onde passa a correr segundo uma orientação geral NNO-SSE até a foz no Oceano Atlântico. Sua área total é 15.100 km<sup>2</sup>, dos quais 95% pertencem ao Estado de Minas Gerais e 5% ao Estado da Bahia. Seus principais afluentes são os rios Todos os Santos, Rio Urucu e Ribeirão das Pedras (margem direita) e Pampã, Rio Marambaia, Ribeirão Americana Grande e Rio Preto (margem esquerda). Túlio sugeriu que o seguinte parágrafo fosse aperfeiçoado para: Art. 4º §2º - A aprovação do

Plano Diretor da Bacia Hidrográfica deverá ser deliberada pelo Comitê, que observará o conteúdo mínimo estabelecido na Lei nº 13.199/99, na Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012 e na Deliberação Normativa CERH nº 54, de 9 de maio de 2017. O Regimento foi colocado a votação e os conselheiros foram favoráveis. Ivan e Antônio Marcos comentaram sobre a falta de participação dos representantes dos governos públicos municipais no comitê, sendo que são nesses municípios onde as ações acontecem, daí a necessidade da participação destas instituições. Entrando na parte dos informes gerais, Ivan convidou a todos para participar da Expovalés e do 1º Seminário de Pecuária realizado pelo IFNMG e também de outros cursos que serão realizados no laboratório móvel do IFNMG. Antônio Marcos convidou a todos para participar da oficina do Plano Municipal da Mata Atlântica em Ladainha/MG no dia 28/06/2022. Nada mais a tratar, Ivan Carlos Carreiro Almeida, deu por encerrada a presente reunião, da qual, eu, Daiane Silva Cardoso lavrei a presente Ata, que após lida será submetida à aprovação do Comitê. A reunião foi finalizada às 10h45min.

### Ata da reunião aprovada em 26/07/2022

**Ivan Carlos Carreiro Almeida – Vice-presidente do CBH MU1**

**Daiane Silva Cardoso – Secretária do CBH MU1**



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Carlos Carreiro Almeida, Vice-Presidente (a)**, em 28/07/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Silva Cardoso, Secretária**, em 28/07/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50417015** e o código CRC **E4D3A21C**.

**Referência:** Processo nº 2240.01.0005521/2022-36

SEI nº 50417015